

Processo:	<u>2503001/2022</u>
Fls.:	<u>373</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n.º 010/2021-SRP

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Procuradoria Jurídica Municipal, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2021, na modalidade registro de preço, que pede análise e parecer dos atos realizados no certame, cujo objeto tratava de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Ramos/MA, para fins de contratação e execução.

Cabe ressaltar que no referido certame licitatório houve a devida análise jurídica das minutas e decorrer do certame, vindo a este órgão de controle apenas para atestar a conformidade técnica de procedência para continuidade.

DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor de compras realizou a cotação de valores de mercado com o mínimo exigido de empresas a fim de encontrar o valor médio praticado.
3. O Ordenador de despesas autorizou abertura do processo administrativo de licitação.
4. Consta a Portaria n.º 023/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O processo foi devidamente autuado e paginado.
6. Consta o despacho enviando às minutas do edital e seus anexos e minuta do contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. Houve a publicação do edital de convocação nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 009/2021, Diário Oficial do Município, site do município e Portal de Compras, respeitando o prazo mínimo de 8 dias úteis